

Alfredo Chaves, 12 de novembro de 2018.

DE: Presidência

PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 128/2018

Proposição: Indicação nº 56/2018

Autoria:

JONAS DO RAIO X

Ementa: INDICAÇÃO Nº 056/2018: Solicita ao Prefeito Municipal e ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER-ES) que dentro dos limites de suas competências, efetive medida para melhorar a segurança em estradas do Município, consistente na determinação de que o plantio de árvores somente seja a uma distância mínima de 15 metros das vias públicas pertencentes ao Município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Encaminhamento

Ação realizada: Dado Ciência e Encaminhado

Descrição: Tendo verificado que não há nenhum impedimento do Art. 109 do Regimento Interno, recebo a proposição e determino sua LEITURA EM SESSÃO PLENÁRIA, nos termos dos art. 24, Inciso XII, alínea d, e, após, o seu devido encaminhamento.

Próxima Fase: Para Leitura e Votação

Gilson Luiz Bellon
Presidente da Câmara